

LEI Nº 2.489,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.856,26, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00** material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 18.856,26** (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		18.856,26
Superávit Financeiro		
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
791	15.421.1009.2051.0000	CIDADE LIMPA 18.856,26
		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas
F.R.:	02749	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
002	140	RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2023), referente a **RECOMPOSIÇÃO DA LEI KANDIR SEMOSP.** **18.856,26**

Fontes de Recurso
02 749 18.856,26

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 10.895 de 25 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de novembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2025 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **728454** e o código verificador **4C48E9C3**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2665	13/11/2025	722475

Docto ID: 728454 v1